

ANNELYSE CRISTINE CANDIDO SANTOS

Diretora-Geral em substituição

PORTARIAS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 012/2026-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO em substituição**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e pela Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, especialmente em seu art. 24, e considerando o que consta no procedimento Gedoc nº 20.14.0001.0000071/2026-43;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Administrativo nº 1.320/2025-PGJ, que institui o Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso que integram o Grupo de Atuação Especial no Tribunal do Júri - GAEJúri para, sem prejuízo das atribuições inerentes às unidades ministeriais em que oficiam, atuarem na sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 27 de janeiro de 2026, relativa à ação penal nº 1000161-07.2024.8.11.0022 (Simp nº 000123-072/2024), afeta à 1ª Promotoria de Justiça Pedra Preta, com a concordância da agente ministerial que nela oficia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2026.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça em substituição

NATHÁLIA MORENO PEREIRA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Pedra Preta

PORTARIA DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA N. 013/2026-PGJ

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 22 da Lei Complementar n.º 207/2004 e art. 3º, IX do Ato Administrativo 769/2019-PGJ, e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Gedoc nº 20.14.0001.0007643/2025-78, referente ao detalhamento de situações envolvendo servidor desta Instituição, que retrata conduta incompatível com a função que exerce;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Instrução Sumária, com a finalidade de apurar a eventual existência de infração administrativa e/ou conduta incompatível com as funções públicas, ora exercidas pelo servidor J.F.P.;

Art. 2º Remeter o feito à Comissão Permanente de Instrução Sumária prevista na Portaria n.º 453/2025-PGJ;

Art. 3º Determinar que a Comissão Permanente de Instrução Sumária inicie os trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, tendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2026.

Januária Dorilêo

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PROCESSOS LICITATÓRIOS**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Procurador de Justiça Coordenador de Engenharia e Obras, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0005688/2025-95, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para locação de imóvel urbano situado na Avenida Maravilha, nº 653, Térreo, Bairro Centro, CEP 78885-000, Feliz

Natal/MT, registrado sob a matrícula nº 27, comarca de Feliz Natal, destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Feliz Natal/MT, cujos locadores são o Senhor Márcio Alexandre Prado Monteiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 887.xxx.xxx-15 e a Senhora Cristiane Rohde Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 007.xxx.xxx-67. O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101/08.601, Projeto/Atividade 2005/2007, Fonte 15000000 / 15010000 / 25000000 / 25010000 / 1760000, Natureza da Despesa 3.3.90.36.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2026.

Flávio Cezar Fachone

Procurador de Justiça Coordenador de Engenharia e Obras